

Projeto de Lei nº 17/Esc/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 2.225 de 22 de Outubro 2013

“Altera a Lei Municipal nº 2.208-A, de 21 de maio de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014) que dispõe

O POVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, por seus Representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos o anexo **DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e o anexo **DE METAS FISCAIS** que são partes integrantes do “Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades” estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar os anexos constante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 22 de outubro de 2013.

  
Ulisses Guimarães Borges  
Prefeito Municipal